



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSOS	457097/2016 e 457193/2016
INTERESSADOS	Profissionais registrados CAU/GO nº A94746-6 e nº 33358-1
ASSUNTO	ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE COBRANÇA DE ANUIDADES

DELIBERAÇÃO Nº 58 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 23 de Junho de 2017, no uso das competências que lhe conferem os artigos 47 e 48 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO as Notificações Administrativas nº 076/2016 e 096/2016 enviadas aos profissionais inadimplentes com anuidades perante o CAU/GO, solicitando a quitação dos débitos e permitindo a impugnação por escrito pelos profissionais notificados;

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação enviadas pelos profissionais;

CONSIDERANDO análise e emissão dos pareceres jurídicos pela Assessoria Jurídica do CAU/GO, na qual INDEFERE as solicitações de impugnação dos profissionais supracitados.

DELIBEROU:

1 - INDEFERIR as solicitações de impugnação de cobrança de anuidades dos processos nº 457097/2016 registro CAU nº A94746-6 e nº 457193/2016 registro CAU nº 33358-1, mantendo a cobrança das anuidades.

Goiânia, 23 de Junho de 2017.

MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATÉA
Coordenador

TÁSSIA ZANUTTO MENDES
Membro